



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.246/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração do art. 4º da Lei 1.241/2019, e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 1.241/2019 de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar, com a seguinte redação.

Art. 4º - Os recursos em seus valores mensais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....até R\$ 45.000,00

INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO.....até R\$ 4.006,56.

Art. 2º - Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.078,72 (trinta e sete mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender a dotação orçamentária.

02	Executivo
02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
123650020	Gestão de Ensino Básico
123650020.2.122000	Subvenção AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	210.0000 Educação Infantil
Valor:	R\$ 36.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina

Um Governo firme e transparente

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

0202	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.065000	Subvenção Instituto Francisco Antunes Ribeiro
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 1.078,72

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por anulação de dotação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme dotação abaixo:

99	Reservas
99999	Reserva de Contingência
999990004	Gestão Contábil Financeira
999990004.2.026000	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação :	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 37.078,72

Art. 4º - Os demais repasses constantes da Lei nº 1.241/19 de 11 de dezembro de 2019, permaneceram sem alteração.

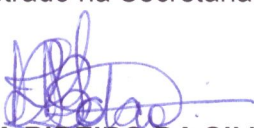
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 19 de fevereiro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 19 de fevereiro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria